

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, COM LOCAÇÃO DAS IMPRESSORAS LASER MONOCROMÁTICAS E COLORIDAS, DOS EQUIPAMENTOS MULTIFUNCIONAIS

Sexto Termo Aditivo ao contrato nº 016/2021 de prestação de serviços, que firmam as partes adiante qualificadas e bem representadas, nos termo e condições seguintes:

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0008-46, com endereço na Avenida Veneza, Qd. 62, Lt. 1 - 10 Jardim Europa, Goiânia - Goiás, CEP 74.325-100, Organização Social Gestora do Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidarietà – CEAP-SOL, em razão do Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, neste ato representado, nos termos do Estatuto Social e do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do ISG, aprovados pelo Conselho de Administração, por seu Diretor Financeiro, Ernesto Stangueti, brasileiro, casado, administrador hospitalar, inscrito sob o CPF/ME nº 846.816.088-15 e RG sob o nº 7.652.154-0 SSP-SP e Diretora Técnica Operacional Thayse Cristina Barreto Tavares de Souza, inscrita no CPF/ME sob o nº 944.612.795-53 e RG sob o nº 05.159.341-60, **CONTRATANTE, e;**

COPYSYSTEMS COPIADORAS SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua 07 – S/N – Quadra 28 Lote 04 – Polo Empresarial Goiás – Etapa IX – Aparecida de Goiânia/GO – CEP: 74.985-206, CNPJ: 01.765.213/0001-77 e Inscrição Estadual: 10.151.673-8, neste ato representada na forma do seu Contrato Social, por instrumento público de procuração por Maxmiliano Duarte Camargo, casado, gerente de vendas, portador do CPF sob o nº 995.423.821-20 e da carteira nacional de habilitação sob o nº 04196171300 – expedida pelo DETRAN/GO residente e domiciliada em Goiânia - GO, doravante denominada **CONTRATADA;**

Considerando, que as partes firmaram o Contrato de Prestação de serviço em 25/06/2021;

Considerando, que as partes resolvem de comum acordo incluir impressora de etiqueta em 27/12/2021;

Considerando, que as partes resolvem de comum acordo prorrogar o presente contrato 03/05/2022;

Considerando, que as partes resolvem de comum acordo prorrogar o presente contrato 30/06/2023;

Considerando, que as partes resolvem de comum acordo prorrogar o presente contrato

Vistos	<i>1ª</i>	<i>2ª</i>	<i>3ª</i>	<i>4ª</i>	<i>Contratada</i>	<i>Contratante</i>	<i>Contratante</i>
	<i>Testemunha</i>	<i>Testemunha</i>	<i>Testemunha</i>	<i>Testemunha</i>		<i>1</i>	<i>2</i>

25/06/2024;

Considerando, que as partes resolvem de comum acordo prorrogar o presente contrato 16/05/2025;

Considerando, que a **CONTRATANTE** entende como satisfatório o serviço ofertado pela **CONTRATADA** junto ao Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidarietà;

As partes decidem celebrar o presente aditivo, em conformidade com o processo administrativo nº 121/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

RESOLVEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1. As partes resolvem **manter** o item 4.1 da cláusula do Contrato nº 016/2021. O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo contratual, para prestação de serviços de outsourcing de impressão, com locação das impressoras laser monocromáticas e coloridas, dos equipamentos multifuncionais e os serviços de: instalação, manutenção, substituição de peças e reposição dos suprimentos, exceto papel para o Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidarietà – (CEAP-SOL), conforme originalmente pactuado e constante no Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes em data de **25/06/2021**.

“CLÁUSULA QUARTA – DO ADITIVO - DO PRAZO

4.1. O presente termo aditivo terá vigência por um período de 12 (doze) meses, **iniciando-se em 30/06/2025 e finalizando-se em 29/06/2026**, Condicionado à vigência do Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013 14º Aditivo SES/GO, celebrado entre a **CONTRATANTE** e a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO – PREÇO

2.1. As partes resolvem alterar o item 5.1 da cláusula quinta do Contrato nº 016/2021 de para prestação de serviços de outsourcing de impressão, com locação das impressoras laser monocromáticas e coloridas, dos equipamentos multifuncionais e os serviços de: instalação, manutenção, substituição de peças e reposição dos suprimentos, exceto papel para o Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidarietà – (CEAP-SOL), que passa a vigorar a seguinte redação.

Vistos	<i>1ª</i>	<i>2ª</i>	<i>3ª</i>	<i>4ª</i>	<i>Contratada</i>	<i>Contratante</i>	<i>Contratante</i>
	<i>Testemunha</i>	<i>Testemunha</i>	<i>Testemunha</i>	<i>Testemunha</i>		<i>1</i>	<i>2</i>

“CLÁUSULA QUINTA – DO ADITIVO - DO PREÇO

5.1. O Valor mensal pela execução dos serviços do contrato, o **CONTRATANTE** pagará a contratada, o valor estipulado de acordo com a demanda Mensal e de acordo com os seguintes valores, podendo ser adicionada ou retirada de acordo com a solicitação do setor solicitante.

Vigência da Redução: A Redução é aplicável a partir da competência dezembro/2025 – 01/12/2025.

CENÁRIO MONOCROMÁTICO				
Qtde	Modelo	Valor Unitário	Custo Fixo Mensal*	Valor da Página Tirada Monocromática (A4)
02	Ricoh P311	R\$ 82,45	R\$ 164,90	R\$ 0,031
01	Kyocera P3155dn	R\$ 98,70	R\$ 98,70	
09	Kyocera M2040dn	R\$ 106,70	R\$ 960,30	
12	Valor Fixo total	R\$ 1223,90		-
CENÁRIO COLORIDO				
Qtde	Modelo	Custo Fixo Mensal*	Franquia Mensal Colorida (A4)	Valor da Página Tirada Monocromática (A4)*
01	Kyocera P5026cdn	R\$ 365,00	500 Paginas	R\$ 0,50 (Com cobrança Trimestral)

Vistos	<i>1ª</i> <i>Testemunha</i>	<i>2ª</i> <i>Testemunha</i>	<i>3ª</i> <i>Testemunha</i>	<i>4ª</i> <i>Testemunha</i>	<i>Contratada</i>	<i>Contratante</i> <i>1</i>	<i>Contratante</i> <i>2</i>
---------------	--------------------------------	--------------------------------	--------------------------------	--------------------------------	-------------------	--------------------------------	--------------------------------

CENÁRIO IMPRESSORA TÉRMICA		
Qtde	Modelo	Custo Fixo Mensal*
01	Zebra ZD220	R\$ 119,90

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços 016/2021, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento com a ciência das testemunhas abaixo, que também assinam.

Goiânia, 18 de dezembro de 2025

1. _____
INSTITUTO SÓCRATES GUANAES-ISG
CNPJ 03.969.808/0008-46
Ernesto Stangueti
Diretora Financeiro

2. _____
INSTITUTO SÓCRATES GUANAES-ISG
CNPJ 03.969.808/0008-46
Thayse Cristina Barreto Tavares de Souza
Diretora Técnica Operacional

1. _____
COPYSYSTEMS – COPIADORAS SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 01.765.213/0001-77
Por: Maxmiliano Duarte Camargo
CPF nº 995.423.821-20

Testemunhas:

Nome: Assinado eletronicamente por:
Eduardo Campos Soares
CPF: ***.656.961-**
Data: 31/12/2025 08:40:01 -03:00

MUNDO DIGITAL
ACERTIFICADORA DE ASSINATURAS

Nome: Assinado eletronicamente por:
Igor Guimarães Silva Honorato
CPF: ***.340.621-**
Data: 05/01/2026 14:17:42 -03:00

MUNDO DIGITAL
ACERTIFICADORA DE ASSINATURAS

Nome: Assinado eletronicamente por:
Luiz Fernando Romualdo da Silva Nogueira
CPF: ***.306.691-**
Data: 05/01/2026 13:29:16 -03:00

MUNDO DIGITAL
ACERTIFICADORA DE ASSINATURAS

Nome: Assinado eletronicamente por:
Rafael Silva Santana
CPF: ***.648.121-**
Data: 30/12/2025 15:55:05 -03:00

MUNDO DIGITAL
ACERTIFICADORA DE ASSINATURAS

Vistos	1ª	2ª	3ª	4ª	Contratada	Contratante	Contratante
	Testemunha	Testemunha	Testemunha	Testemunha		1	2